

Indicador
Lei n.º 148, de 27 de novembro de 1962.

"Dispõe sobre aumento de funcionários apresentados".

A Câmara Municipal de Elaraval deuta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Elaraval autorizado por esta Câmara, de aumentar aos funcionários apresentados: Taldeirino José da Silva, de Cr\$ 9.000,00 (nove mil e cem cruzeiros), para Cr\$ 12.000,00 (Doze mil cruzeiros); e Abílio Magno da Conceição, de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), para Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros). -

Art. 2.º - As despesas decorrentes do artigo 1.º desta Lei, correrão por conta da dotação "5-30-0- apresentação de funcionários", a serem incluídas no orçamento de 1963. -

Art. 3.º - Revogada as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor, a partir de 1.º de janeiro de 1963.

Prefeitura Municipal de Elaraval,
em 27 de novembro de 1962. -

O Prefeito Municipal,
Joaquim Barbosa, Costa

O Secretário,
Riguel Moreira Garcia